

## ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II. CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3276/2020.

CONTRATO Nº 093/2020.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 13.979/2020 C/C DECRETO MUNICIPAL Nº 075/2020.

"Termo de Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 IGG/IGM E INSUMOS DE PROTEÇÃO (EPI) DESTINADA AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA AUXÍLIO E DIAGNÓSTICO POR INFECÇÃO POR CORONAVÍRUS, OBJETIVANDO A DETECÇÃO SEGURA, RÁPIDA E QUALITATIVA DOS ANTICORPOS IGG/IGM EM PACIENTES SUSPEITOS NO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA".

#### CONTRATANTE

O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, à Av. JK, nº 3343, CEP 68.540-000 - Bairro Centro, Conceição do Araguaia - PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.453.467/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretaria, Sra. Elaine Salomão de Sales , brasileira, Casada, CPF 831.314.931-00 e RG 330.659.3 SSP-GO, residente na AV. JK, n° 2172 – Setor universitário -Conceição do Araguaia - PA:

#### CONTRATADA

LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DE LABORATORIO EIRELI, inscrita no CNPJ 28.436.752/0001-19, situada na Rua Tocantins, 808, Setor Oeste - Paraiso do Tocantins/TO, representada neste ato pela Sra. Maria Eduarda Acacio Lima, CPF nº 057.372.331-11, residente e domiciliada em Paraiso do Tocantins/TO, daqui por diante designados como sendo CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, assinarem o presente Termo de Contrato, obedecidas as Cláusulas e Condições aqui pactuadas, a saber:

#### 1. OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 IGG/IGM E



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

INSUMOS DE PROTEÇÃO (EPI) DESTINADA AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA AUXÍLIO E DIAGNÓSTICO POR INFECÇÃO POR CORONAVÍRUS, OBJETIVANDO A DETECÇÃO SEGURA, RÁPIDA E QUALITATIVA DOS ANTICORPOS IGG/IGM EM PACIENTES SUSPEITOS NO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.

1.2. Fica assegurada a Secretária Municipal de Saúde a qualquer tempo o direito de distrata unilateralmente o presente contrato em virtude da conveniência e oportunidade administrativa ou decorrente do término da pandemia COVID-19.

# 2. DESCRIÇÃO DO ITEM

| DESCRIÇÃO                             | QTD           | UND                 | MARCA               | V. UNIT                    | V. TOTAL   |
|---------------------------------------|---------------|---------------------|---------------------|----------------------------|--|
| TOUCA DESCARTÁVEL –<br>PCT C/ 100 UND | 50            | РСТ                 | HND                 | R\$ 12,90                  | R\$ 645,00   |
|                                       | 003 904 80400 | TOUCA DESCARTÁVEL – | TOUCA DESCARTÁVEL – | TOUCA DESCARTÁVEL – 50 HND | TOUCA DESCARTÁVEL – FO Touch DESCARTÁVEL – HND R\$ 12.90 |

Valor Contratual: R\$ 645,00 (Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais).

# 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A contratação em tela, conforme objeto deste Termo de Referência tem amparo no art. 4°, §1° da Lei n°13.979/20 Art. 4°-E Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020). Amparado também pela lei de regulamento geral de licitação, n.º 8.666/93, prever os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensada ou inexigível e decreto municipal nº 075/2020 de 30/04/2020.

# 4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1. O proponente vencedor deverá entregar os itens acima, de FORMA IMEDIATA conforme solicitada pela Secretária Municipal de Saúde, nos locais indicados por esta,



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

mediante a solicitação do responsável, sendo que todos os custos relativos a entrega será do proponente vencedor.

- 4.2. A entrega/troca que for solicitada pelo responsável, deverá ocorrer no prazo máximo de 48 horas, a partir da solicitação, sendo que a solicitação para entrega será conforme a necessidade da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA.
- 4.3 O servidor designado como representante do Fundo Municipal de Saúde, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato será designado pela Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia PA, sendo o Sr. Marcio Vitalino Ramos e suplente a Sra. Thatylla Barbosa de Farias.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Uma vez notificada de que o Fundo Municipal de Saúde efetivará a contratação, a empresa vencedora deverá comparecer nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- 5.2. Uma vez contratada, deverá iniciar imediatamente a entrega dos itens, entregando-os de acordo com o especificado no Termo de Referência, e ainda:
- 5.2.1. Responder pelos danos causados diretamente ao Fundo Municipal de Saúde ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos itens, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Fundo Municipal de Saúde;
- **5.2.2.** Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for desde que praticada por seus empregados durante a entrega dos materiais;
- 5.2.3. Zelar pela perfeita entrega dos objetos contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas em até 24 (vinte quatro) horas, a contar da notificação;



### ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II. CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

- 5.2.4. Entrega dos itens contratados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância das normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- **5.2.5.** Implantar, de forma adequada, a supervisão dos itens contratados de modo a obter uma operação correta e eficaz;
- **5.2.6.** Entrega dos itens contratados de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;
- **5.2.7.** Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- 5.2.8. Manter durante o período de vigência do contrato um Preposto aceito pelo Fundo Municipal de Saúde, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 5.2.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Fundo Municipal de Saúde;

# 6. DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 6.1. Uma vez decidida a contratação, o Fundo Municipal de Saúde obriga-se a:
- 6.1.1 Convocar a contratada vencedora para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o termo de contrato conforme minuta deste Edital;
- 6.1.2. Permitir acesso dos empregados da contratada vencedora às suas dependências para entrega dos itens contratados referentes ao objeto, quando necessário;
- 6.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada vencedora;
- 6.1.4. Assegurar-se das boas condições dos itens contratados, verificando sempre a sua qualidade;



# ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

- **6.1.5.** Fiscalizar, através do Chefe da Diretoria de Compras, o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada vencedora, inclusive quanto à continuidade da entrega dos itens contratados que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Secretaria Municipal de Saúde, não deva ser interrompida;
- 6.1.6. Emitir, por intermédio do fiscal de contrato, relatórios sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da entrega dos itens contratados, à exigência de condições estabelecidas neste edital e à proposta de aplicação de sanções;
- **6.1.7.** Efetuar o pagamento à contratada vencedora, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

## 7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

**7.1.** A vigência terá início a partir da assinatura do contrato por um período de 180 dias, podendo ser prorrogado por período sucessivo, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos feitos da situação de emergência de saúde pública, conforme Art. 4 – H da Lei n° 13.979 de 6 de fevereiro de 2020.

### 8. DA RECISÃO CONTRATUAL

- 8.1. O Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:
- a. Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;
- **b.** Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando-se o interesse público;
  - Judicialmente, nos termos da legislação vigente;
- **8.2.** O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.



# ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II. CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

**8.3.** Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

## 9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1. A despesa com a presente licitação correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

# ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA NO CONTROLE DO COVID-19

10.122.0220.2.209 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 / 4.4.90.52.00 - Fonte: 12140000

#### 10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de transferência Bancária, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o atesto pelo setor competente da Nota Fiscal/Fatura apresentada, desde que os produtos estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo imputável à licitante vencedora.
- 10.2. A nota fiscal/fatura deverá indicar o número da conta corrente e agência bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.
- 10.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante do SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.



#### ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II. CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

# Conceição do Araguaia-PA, 15/05/2020.



ELAINE SALOMAO DE SALES.83131493100 c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR INOVE, cn=ELAINE SALOMAO DE SALES.83131493100 2020.05.18 14:11:26-03'00' 2020.009.20063

#### ELAINE SALOMÃO DE SALES Secretária Municipal de Saúde Port. 080/2020

MARIA EDUARDA ACACIO LIMA

05737233111:2843675200011 05737233111:28436752000119

Assinado de forma digital por MARIA EDUARDA ACACIO LIMA 05737233111:28436752000119 Dados: 2020.05.18 13:20:17 -03'00'

# LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DE LABORATORIO EIRELI

| 2.           |                         | CPF: |  |  |  |
|--------------|-------------------------|------|--|--|--|
| 1.           |                         | CPF: |  |  |  |
| Testemunhas: | CNPJ 28.436.752/0001-19 |      |  |  |  |
| LIIXLLI      |                         |      |  |  |  |